

artigo 3º, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 3280/14, alterado pela Lei nº 3586/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ANDRESSA LESSA FERREIRA, Matrícula Funcional nº 46.049, CPF nº 165.462.357-14, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 273/2022, firmado pelo MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ com a empresa S & B SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES LTDA, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS PRÉDIOS UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme Processo Administrativo nº 11.098/2022, em substituição a servidora PRISCILA HARUMI YOSHY PACHECO, Matrícula Funcional nº 46.053, CPF nº 116.579.337-76, designada através da Portaria SMOU nº 028/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Itaguaí, 15 de fevereiro de 2024.

(a) Elisa Giovanna dos Santos Martins Dias

Secretária Municipal de Obras e Urbanismo

Matrícula nº 47.343

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,
MUDANÇAS DO CLIMA E BEM ESTAR ANIMAL**

**RESOLUÇÃO Nº 013/2024, DE 15 FEVEREIRO DE 2024
DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DE ALTERAÇÃO DE PROJETOS NA FORMA DO ARTIGO 121, II DA LEI Nº 3.926/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE MUDANÇAS DO CLIMA E BEM ESTAR ANIMAL – SMAMCBA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo art. 111 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 46, § 1º, da Lei nº 3.412, de 01 de abril de 2016, alterada pela Lei nº 3.704, de 13 de dezembro de 2018; e CONSIDERANDO o Artigo 262 da Lei 3926/2021, que dia que caberá ao titular da pasta ambiental a implementação de Resoluções ou requerimento de decretos ao executivo que regulamentem procedimentos contidos neste Código e na gestão pública ambiental municipal. CONSIDERANDO as atribuições do 121, II da Lei Municipal nº 3.926, de 25 de março de 2021, que dispõe sobre o Código de Meio Ambiente do Município de Itaguaí, **RESOLVE:**

Art. 1º – Para fins desta resolução entende-se que Alteração de Projetos é quaisquer acréscimos de estruturas, demolição, diminuição de estruturas, mudanças de planta, bem como qualquer outra alteração física que o setor técnico da SMAMCBA, através de relatório técnico, entender se enquadrar neste artigo.

Art. 2º – A compensação na forma do artigo anterior, será a aquela devida de acordo com a destinação da edificação na forma dos artigos 123 a 126.

§ 1º - No caso de alteração parcial do projeto apenas

esta deverá ser considerada para fins de cálculo para compensação do caput.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 15/02/2024

(a) Antonio Marcos Barreto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE MUDANÇAS DO CLIMA E BEM ESTAR ANIMAL

ATOS DO ITAPREVI

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA NO ANO DE 2023.**

Reuniram-se às 14:30 no dia quatorze de dezembro do ano de 2023 no Instituto de Previdência de Itaguaí - ITAPREVI, localizado na Rua Amélia Louzada nº 270, CEP nº 23815-180 os membros do Conselho Municipal de Previdência de Itaguaí, estando presentes: REGIANE BORGES DA PAIXÃO ARCHANJO (PRESIDENTE), LÚCIA AMÁLIA SIMÕES ROSA, LEONARDO DO NASCIMENTO GUSMÃO, MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DA SILVA e Elaine de Andrade Leite Ferreira, Diretora de Patrimônio e Almoxarifado, Marcel Figueiredo Gonçalves, Diretor Contábil, Soraia Teodoro Trindade, Diretora de Recursos Humanos e Oswaldo Luiz da Silva Mello, Ouvidor Geral. Diretoria Executiva do Itaprevi, estando presentes: Neilton Paixão de Jesus, Presidente do ITAPREVI e André Luiz da Silva Miranda, Diretor Geral Financeiro. A reunião se deu início com apresentação da Política de investimento para o Ano de 2024, que após um breve discurso e análise pelos membros do conselho os mesmos foi aprovado. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente Ata que redigida por MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DA SILVA e assinada pelos demais participantes e encerrada às 16:20.

(a) Regiane Borges da Paixão Archanjo

Presidente do CMP

(a) Maria Das Graças Ribeiro da Silva

Membro titular do CMP

(a) Leonardo do Nascimento Gusmão

Membro titular do CMP

(a) Lúcia Amália Simões Rosa

Membro titular do CMP

**ATA DA DECIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA NO ANO DE 2023.**

Reuniram-se às 14:20 no dia trinta de novembro do ano de 2023 no Instituto de Previdência de Itaguaí - ITAPREVI, localizado na Rua Amélia Louzada nº 270, CEP nº 23815-180 os membros do Conselho Municipal de Previdência de Itaguaí, estando presentes: REGIANE BORGES DA PAIXÃO ARCHANJO (PRESIDENTE), ANDRÉIA SOUTO DE MORAIS RAMALHO, LÚCIA AMÁLIA SIMÕES ROSA, LEONARDO DO NASCIMENTO GUSMÃO, LUIZ JOED CABRAL COELHO, MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DA SILVA e a Diretoria Executiva do ITAPREVI, estando presentes